

## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ

### DELIBERAÇÃO Nº 10

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Estadual nº 2.109, de 05/08/1997, atendendo solicitação de membros do Comitê do Itajaí com interesses na sub-bacia do Rio Itajaí Mirim e de outras organizações sediadas naquela região, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso I, do seu Regimento; resolve APROVAR:

**a criação da Câmara Técnica do Itajaí Mirim, nos termos do ANEXO I.**

Blumenau, 25 de abril de 2002.



Beate Frank  
Vice-Presidente

## ANEXO I

### REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO ITAJAÍ MIRIM

**I** – a Câmara Técnica do Itajaí Mirim fica vinculada ao Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí, sem personalidade jurídica, tendo caráter consultivo;

**II** – a Câmara Técnica do Itajaí Mirim poderá ser extinta, por deliberação da Assembléia Geral do Comitê do Itajaí, na hipótese de inobservância ou insatisfatória consecução de suas competências, ou, ainda, por outras razões relevantes que influam no gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí;

**III** – a Câmara Técnica do Itajaí Mirim, com base nas sugestões dos interessados na sua criação e posteriores alterações já examinadas pelos mesmos, passa a ter a organização e competências conforme segue:

#### **1. COORDENAÇÃO**

Representantes dos municípios localizados na sub-bacia do Itajaí Mirim, Associações Comerciais e Industriais e instituições de Ensino Superior.

#### **2. SECRETARIA**

Fundação Educacional de Brusque

#### **3. PARTICIPANTES**

Todos os interessados em assuntos que digam respeito a sub-bacia do Itajaí Mirim, dispostos a participar, observados os três grupos preconizados no Regimento Interno do Comitê do Itajaí, quais sejam: a) Usuários da Água e dos Recursos Naturais; b) População, Organizações e Entidades da Sociedade Civil; c) Órgãos dos Governos Federal e Estadual.

#### **4. DAS COMPETÊNCIAS DA CÂMARA TÉCNICA**

- a) articular a atuação dos representantes das entidades ou organizações localizadas na sub-bacia do Itajaí Mirim que tenham assento no Comitê do Itajaí;
- b) elaborar seu plano de trabalho anual em consonância com as diretrizes do Comitê do Itajaí;
- c) submeter seu plano de trabalho anual à deliberação do Comitê do Itajaí;
- d) subsidiar, no que se refere a sub-bacia do Itajaí Mirim, a elaboração do plano de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Itajaí;
- e) indicar representantes para os grupos de trabalho do Comitê do Itajaí, sempre que este solicitar;
- f) a critério do Comitê do Itajaí, coordenar ou auxiliar na coordenação, em nível técnico, da implantação das ações que tenham sido aprovadas pelo Comitê para a sub-bacia do Itajaí Mirim;
- g) acompanhar a execução dos programas e projetos aprovados pelo Comitê para a sub-bacia do Itajaí Mirim;
- h) prestar conta das ações da Câmara Técnica ao Comitê do Itajaí;

- i) participar regularmente de um dos núcleos de apoio à Secretaria Executiva do Comitê do Itajaí, nas condições previstas no Regimento Interno deste, ou seja, através da indicação de profissional(is) indicado(s) por organização daquela Sub-Bacia, integrante do Comitê do Itajaí;
- j) desenvolver outras competências que lhe forem atribuídas pelo Comitê do Itajaí.

#### **5. DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO**

- a) escolher o Coordenador Geral da Câmara Técnica do Itajaí Mirim, que deve reunir qualificação técnica, apoio institucional e disponibilidade de tempo compatíveis a atribuição;
- b) viabilizar financeira e administrativamente a atividade da Secretaria e a consecução das competências da Câmara Técnica do Itajaí Mirim, gerindo os diversos recursos necessários, inclusive os financeiros e os recursos humanos, em nome de algum(as) ente(s), organização(ões) ou instituição(ões) integrante(s) da Coordenação, por sua conta e risco;
- c) promover a capacitação dos integrantes da Câmara Técnica do Itajaí Mirim;
- d) coordenar as ações da Câmara Técnica do Itajaí Mirim;
- e) desenvolver outras competências que lhe forem atribuídas pela assembleias da Câmara Técnica.

#### **6. DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA**

- a) organizar e manter arquivo da documentação relativa às atividades da Câmara Técnica;
- b) prestar assessoramento direto e imediato ao Coordenador Geral da Câmara Técnica;
- c) desenvolver outras competências que lhe forem atribuídas pela Coordenação.

**IV** – A atuação da Câmara Técnica do Itajaí Mirim, observado o seu alcance, deverá se pautar, no que couber, nos objetivos do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí, estabelecidos no art. 3º do Regimento deste, aprovado pelo Decreto nº 3.426, de 04/12/1.998, publicado no DOESC em 04/12/1.998, e alterado pela Deliberação nº 04, do mesmo Comitê, publicada no DOESC de 11/09/2001.

**V** – As Entidades e Organizações integrantes da Coordenação da Câmara Técnica do Itajaí Mirim, através de seus representantes, deverão encaminhar, ao Comitê do Itajaí, documento manifestando sua concordância com a Deliberação em questão e o seu comprometimento com a consecução das Competências da Câmara, ficando também, desde já, registrada a manifestação nesse sentido dos representantes aqui presentes.

## PARECER DO CERH SOBRE A DELIBERAÇÃO 10

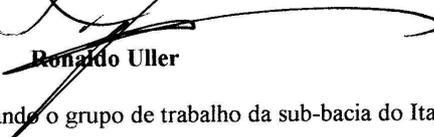
Brusque, 28 de setembro de 2002

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos que o grupo de trabalho formado por pessoas de diversas entidades da sub-bacia do Rio Itajaí-Mirim, reunido na data de 28/11/2002, analisou os termos da revisão da deliberação nº 10 (que cria a Câmara Técnica do Itajaí-Mirim) entregue para análise na última reunião da Secretaria Executiva/Comissão Consultiva do Comitê do Itajaí. O grupo de trabalho da sub-bacia do Itajaí-Mirim após avaliação e por unanimidade, decidiu pela não efetivação do processo de criação da Câmara Técnica e a conseqüente suspensão do trâmite de encaminhamento do processo da deliberação citada.

Reafirmando o propósito de continuarmos colaborando, dentro do que for possível, no trabalho em prol da preservação dos recursos hídricos de nossa região, aproveitamos para externar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**Jorge Luis Bonamente**  
  
**Ronaldo Uller**

Membros do Comitê, representando o grupo de trabalho da sub-bacia do Itajaí-Mirim

Ilmo.Sr.  
**Hans Prayon**  
DD. Presidente do Comitê do Itajaí  
Blumenau (SC)